



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ITAJOBÍ, 15 de outubro de 2021

## **Ata da primeira Reunião do Grupo de Trabalho de Acompanhamento, Fiscalização, Homologação e Validação da Lei Aldir Blanc.**

No dia 15 de outubro as 10h, aconteceu no Paço Municipal "Prefeito Guido Pasiani, à Rua Cincinato Braga, 360, Centro, nesta cidade de Itajobi, estado de São Paulo, o encontro entre membros nomeados através do Decreto nº 1.610, de 06 de outubro 2021 e portaria nº 724 de 15 de outubro de 2021, que originou o Grupo de Trabalho.

Portanto, fica nomeado os membros responsáveis para acompanhar as etapas de implantação, execução e finalização da Lei Aldir Blanc, lei 14.017/20.

A reunião foi presidida pelo Sr. Sérgio Martucci Júnior do Setor de Comunicação do Município.

Estiveram presentes os representantes do Grupo de Trabalho, abaixo assinados, para análise e discussão do Plano de Ação inserido na Plataforma Mais Brasil e aprovado pelo Ministério do Turismo/ Secretaria Especial de Cultura.

Entre os presentes foi considerado por unanimidade que o Plano de Ação representa os Eixos da Política Cultural de Itajobi expressando a realidade do município e os objetivos que se quer atingir com os recursos distribuídos. O tema inicial da reunião, foi o instrumento que evidencie as providências a serem tomadas para aplicação da Lei Aldir Blanc, com uma escala de prioridades e prazos.

Neste contexto, foi colocado como prioridade o Cadastro Municipal de Cultura de Itajobi.

Foi discutido o questionário inserido no Cadastro direcionado aos futuros beneficiados da cadeia cultural, para assim termos um panorama geral de artistas da cidade. Também foram definidas as formas de inscrição: online, por meio de formulário disponível no site da prefeitura, e de forma presencial, na sede da Prefeitura, até o dia 10 de novembro.

Para beneficiar diversos artistas, o Grupo de Trabalho resolveu definir uma meta geral a seguir, que abrange ações diversas como possíveis contrapartidas culturais: Concessão de incentivos financeiros para estimular a produção cultural do Município de Itajobi, além da abertura de Editais/Premiações/Chamadas Públicas para desenvolvimento de atividades nas áreas de dança, música, audiovisual, artesanato, gastronomia, documentário cultural e outros, possibilitando o acesso de pessoas físicas e jurídicas aos recursos da Lei Aldir Blanc.



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Sendo assim, o Grupo de Trabalho aprovou a criação do Cadastro Municipal de Cultura que será inserido no site do Município.

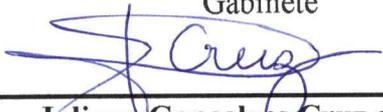
  
**Sérgio Martucci Júnior**  
Setor de Comunicação  
Presidente

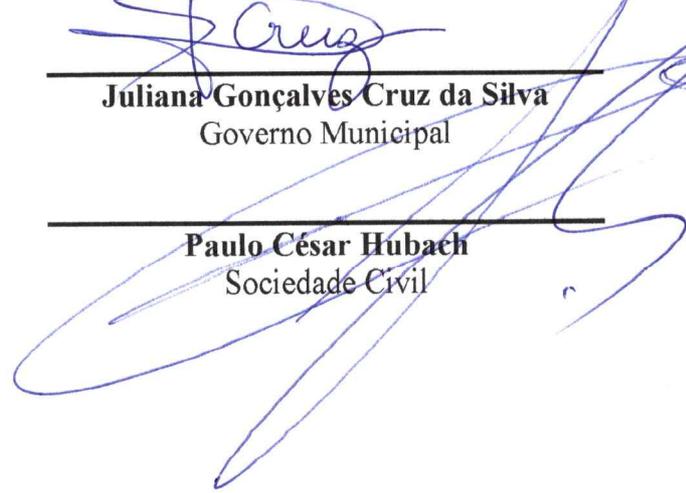
## MEMBROS

### TITULARES

  
\_\_\_\_\_  
**Sabrina Piccolo Barbosa**  
Departamento de Administração

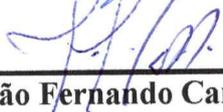
  
\_\_\_\_\_  
**André Luís de Souza**  
Gabinete

  
\_\_\_\_\_  
**Juliana Gonçalves Cruz da Silva**  
Governo Municipal

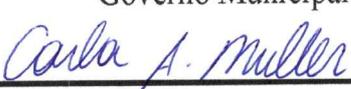
  
\_\_\_\_\_  
**Paulo César Hubach**  
Sociedade Civil

### SUPLENTES

  
\_\_\_\_\_  
**Ademir Ettore Oliani**  
Departamento de Administração

  
\_\_\_\_\_  
**João Fernando Caretta**  
Gabinete

  
\_\_\_\_\_  
**Fabiano Aparecido de Souza**  
Governo Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Carla Amanda Muller**  
Setor de Comunicação

  
\_\_\_\_\_  
**Juliana Thomazini Morato**  
Sociedade Civil